

Política agrária e agricultura familiar em Minas Gerais no século XXI: a criação da SEDA

Joyce Gotlib¹

Recebido em: 18/04/2023

Aprovado em: 26/02/2024

Resumo: Neste artigo, o pano de fundo repousa sobre a questão da terra no estado de Minas Gerais, a partir do estudo das iniciativas levadas a cabo pelo governo mineiro, entre 2015 e 2022, direcionadas para o rural. Nosso objetivo central foi mapear os impactos promovidos pela SEDA de Minas Gerais na realização da reforma agrária, atentando-se para a diversidade de sentidos que essa expressão assume para os diferentes atores que disputam recursos no cenário agrário brasileiro. O trabalho foi desenvolvido a partir de pesquisa documental e bibliográfica em fontes primárias e secundárias e, também, de pesquisa qualitativa por meio da realização de entrevistas com os funcionários da SEDA. Ao fim, procuramos evidenciar, baseadas no estudo aqui descrito, que o aumento da participação de ativistas e militantes representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e dos agricultores familiares no governo Pimentel colaborou para expandir o repertório de ações do Estado. No entanto, a radicalização das disputas no seio do Estado não foi suficiente para romper com o modelo de reforma agrária defendida pelo patronato rural, de caráter capitalista e neoliberal.

Palavras-chave: Agricultura Familiar, Minas Gerais, Políticas Públicas.

Política agraria y agricultura familiar en Minas Gerais en el siglo XXI: la creación de SEDA

Resumen: En este artículo, el telón de fondo es la cuestión de la tierra en el estado de Minas Gerais, desde el estudio de las iniciativas llevadas a cabo por el gobierno de Minas Gerais, entre los años 2015 y 2022, direccionadas al ámbito rural. Nuestro objetivo central fue mapear los

¹ Professora do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), Brasil. E-mail: joyce.gotlib@ifmt.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5863-6384>

impactos promovidos por la SEDA (Secretaría de Estado de Desarrollo Agrario) de Minas Gerais en la realización de la reforma agraria, considerando la diversidad de los sentidos que esa expresión asume para los distintos actores que disputan espacio en el escenario agrario brasileño. El trabajo se desarrolló desde la investigación documental y bibliográfica de fuentes primarias u secundarias y, además, desde la investigación cualitativa por medio de la realización de encuestas con funcionarios de la SEDA. Al final, buscaremos dejar en evidencia, con base en el estudio aquí descrito, que el aumento de la participación de activistas y militantes que representan a los sin tierra y a los agricultores familiares en el gobierno Pimentel colaboró para expandir el repertorio de acciones del gobernador; no obstante, la radicalización de las disputas en el seno del Estado no fue suficiente para romper con el modelo de la reforma agraria defendida por el patronato rural, de carácter capitalista y neoliberal.

Palabras-clave: Agricultura Familiar, Estado de Minas Gerais, Política Publica.

Land Police and Family Farming in Minas Gerais in the XXI centure: the criation of SEDA

Abstract: In this article, the background is the land dilemma in Minas Gerais province, throughout the investigation of the initiatives taking by the provincial government between 2015 and 2022 related to the agrarian field. Our central aim was mapping the effects promoted by the creation of SEDA-MG (Agrarian Development State Department) to achieve the Land Reform, with special look to the diversity of meanings that this expression assume for the different actors who participate and dispute resources in this ground. The study was made by bibliographycal and documental research, accessing primary and second hand font, and we also did interviews with SEDA employees. At the end, we argue, based on the data exposed here, that the increase of participation of activists, Landless People Movement militants and family farmers in Pimentel Government collaborated to enlarge the repertories of state action. However, the radicalization of disputes inside the State wasn't enough to break the pattern of land reform hold by rural elite, which has a capitalist neoliberal stamp.

Keywords: Family Farming, Minas Gerais State, Public Policies.

Introdução

Neste artigo, o pano de fundo repousa sobre as políticas agrárias no estado de Minas Gerais, com foco nas iniciativas levadas a cabo pelo governo Pimentel e pelo Governo Zema. Nosso principal intuito em expor este estudo é refletir sobre as iniciativas estaduais que promoveram a redução das desigualdades e da injustiça social no campo, problematizá-los à luz das teorias sociológicas que se debruçaram sobre o cenário rural e, ainda, verificar os retrocessos nos programas governamentais no contexto rural mineiro após 2018.

A investigação é fruto de dois projetos de pesquisa subsequentes: o primeiro, intitulado “Antes e depois da SEDA: uma análise preliminar das estratégias adotadas

pelo estado mineiro em prol da reforma agrária”, desenvolvido entre os meses de junho de 2017 e janeiro de 2018. O segundo, denominado “Política agrária mineira em foco: uma análise preliminar dos impactos promovidos pela criação da SEDA durante o governo Pimentel” (2015-2018), desenvolveu-se entre os meses de fevereiro e dezembro de 2018.

Alguns conceitos se destacaram nesse estudo, dentre eles o de Estado, o de permeabilidade estatal, a expressão Projetos de Colonização e o conceito de Reforma Agrária.

Em primeiro lugar, é mister identificar o Estado como expressão essencial das relações de produção específicas do capitalismo, compreendendo-o como um órgão da classe dominante (IANNI, 1999:32). Sabe-se que essa instituição é permeada por contradições e sintetiza as lutas entre classes e frações de classe. E, ao vislumbrarmos o Estado como um sujeito histórico, entremeado com contradições e disputas específicas de cada contexto e lugar, verificamos que essa entidade, em determinadas situações particulares, reconheceu demandas advindas da classe trabalhadora, representando, em certos momentos, seus interesses.

Por permeabilidade entende-se que o Estado se constrói interpenetrado à sociedade civil, por meio de redes de relações sociais entre indivíduos e instituições (MARQUES, 1999). Partiremos aqui da mesma perspectiva adotada por Marques (*ibidem*): capturar o Estado, sociologicamente, pelas redes de relações sociais entre indivíduos e entre instituições, num determinado período e contexto histórico de (trans) formação do Estado.

E, por último, o que se entende aqui por Reforma Agrária? Apesar dos distintos sentidos que disputam espaço no Brasil, nos aproximamos do significado de reforma agrária percebido como um processo de revolução da estrutura fundiária, aproximando-se do sentido expresso por Leonilde Medeiros.

O assentamento deve ser um conjunto articulado de unidades produtivas rentáveis e não uma generosa esmola que se dá a famílias extremamente pobres” (CONTAG, 1990). Desenvolvendo esse argumento, seu presidente, Francisco Urbano de Araújo, afirma que não é possível separar a dimensão produtiva da dimensão social da reforma agrária, sob pena de resolver as questões urbanas criando favelas rurais, e insiste na concepção de que uma reforma agrária deve ser necessariamente uma medida estrutural. Ou seja, um instrumento

capaz de modificar sistemas de poder e distribuição de renda (MEDEIROS, 1994:40).

Podemos acrescentar a essa definição as assertivas de Ranieri (2003):

A reforma agrária é um termo utilizado para descrever distintos processos que procuram dar acesso à posse da terra e aos meios de produção para os trabalhadores rurais que não a possuem ou possuem apenas em pequena quantidade. Apesar de a reforma agrária ser um programa executado no campo, seu impacto na sociedade, política e economia, extrapola essas fronteiras, atingindo a nação como um todo (p. 5).

Nesse sentido, a perspectiva adotada nesse estudo se afastado sentido de reforma agrária fomentado pelos projetos de colonização executados pelos governos estaduais e federal no século passado. Como destaca Rodrigues (2015):

Durante a década de 1970, o principal meio de ocupação teve por base a colonização da terra, por meio de projetos governamentais ou particulares, que consistia em trazer populações das regiões Sul do País e reorganizá-las em locais pré-estabelecidos pelas colonizadoras (página 103).

Assim podemos sintetizar a distinção entre esses conceitos da seguinte forma: enquanto que a colonização é compreendida como a "abertura de novas fronteiras agrícolas", reforma agrária é entendida como o acesso à posse/propriedade da terra e aos meios de produção para os trabalhadores rurais que não a possuem ou possuem apenas em pequena quantidade lutando pela redistribuição das terras improdutivas e devolutas entre estes sujeitos.

Ademais, a colonização é entendida e praticada como "atividade destinada a promover a atividade econômica da terra pela sua divisão em propriedade familiar", enquanto a reforma agrária é entendida legalmente como "modificação do regime de posse e uso de uma região, para atender a justiça social e a produtiva, visando uma melhor distribuição da terra". Assim, a reforma agrária se faz dentro da fronteira agrícola, em terras já ocupadas ou que já tenham uma dominação definida (FILHO, 2007).

Stedile (2020) discute que os programas de distribuição de terras que preveem a colonização de regiões de fronteira agrícola não afetam os latifundiários, tão pouco a estrutura fundiária do país. O autor pontua uma diferença central entre os projetos de

colonização e os projetos de reforma agrária, sendo o segundo, responsável pela alteração da estrutura fundiária através da eliminação do latifundiário e a democratização do acesso à terra, onde o projeto de colonização não estabelece a modificação da estrutura agrária, apenas a mantém em curso no campo.

Por último, cabe destacar a série de ressemantizações que o projeto de reforma agrária vem assumindo em contextos neoliberais. Na obra clássica daqueles que estudam as ruralidades, intitulada “Modo Capitalista de Produção e Agricultura”, de Oliveira (1995), encontramos assertivas ainda atuais para se entender os projetos de reforma agrária em disputa no Brasil, principalmente aquele que se nota hegemônico no capitalismo neoliberal,

A reforma agrária historicamente aparece no capitalismo como necessidade conjuntural de o capital resolver a questão social advinda da concentração das terras. Os entraves foram sempre aqueles que envolveram a natureza das desapropriações. Quando o Estado bancou as mesmas com o pagamento em dinheiro e à vista, ele apenas teve a função de criar as condições para permitir a reconversão do dinheiro retido na terra em dinheiro disponível para os capitalistas - proprietários de terra. Aí reside historicamente a questão central das reformas agrárias sob o capitalismo. Como o Estado não tem garantido o processo dentro da lógica capitalista, as reformas agrárias têm sido movimentos conjunturais para tentar atenuar as pressões sociais advindas da concentração de terra (página 82).

Oliveira destaca que essa reforma agrária se tornou uma estratégia de expansão do capitalismo no campo, já que busca converter os camponeses em pequenos capitalistas. No entanto, o autor destaca a antítese do sistema. Ao mesmo tempo em que ocorre a expansão do capitalismo no campo, a sujeição dos camponeses aos grandes monopólios gera a necessidade de luta contra a propriedade da terra e contra o capital; fato esse perceptível não somente pela magnitude do MST no Brasil, como também por meio da visibilidade adquirida pela agricultura familiar e pelos povos tradicionais, nas últimas décadas no Brasil.

A reforma agrária como objeto de intensa luta política pela redistribuição da riqueza no meio rural é apontada por Germer (2007, p. 53) como responsável por “ampliar os espaços de assentamentos no interior dos espaços tecnicamente avançados ocupados pelo agronegócio”. Isso simboliza como a reforma agrária é um instrumento de luta que busca o rompimento da estrutura fundiária brasileira, erguida durante o

período colonial, que mantém a distribuição de terra de forma irregular e desigual, sem que seja executada sua função social.

Destarte, a luta pela reforma agrária é uma questão social e econômica, marcada pela luta, força, vitórias, reivindicações dos trabalhadores e trabalhadoras com sonho de terem sua terra. Sem embargo, também é marcado e manchado pelo sangue dos massacres e chacinas contra os trabalhadores sem-terra e militantes, devido aos conflitos existentes no campo, agravados pelos latifúndios e pela desigual distribuição da riqueza, da renda e da terra.

A reforma agrária, na literatura, também aparece compreendida enquanto uma política pública, e, no caso brasileiro, deriva de demandas da classe trabalhadora despossuída. Desse modo, a execução de reformas agrárias implica uma combinação de impulsos por parte do Estado e da sociedade” (CARTER,2020, p.33). Dessa forma, se faz necessário se aproximar desse conceito. A pressão popular, somada à articulação política, caminha para a idealização das políticas públicas reivindicadas. Para isto, entender que a consolidação de políticas pode ser caracterizada pelos conflitos, pelos objetivos ou pela implementação da própria política é essencial para compreender seu impacto na sociedade.

Ainda sobre políticas públicas é crucial pontuar as políticas compensatórias e as emancipatórias, como sinalizado por Fernandes (2013, p.58):

As políticas compensatórias, quase sempre, são elaboradas de cima para baixo com o objetivo de controle político das populações subalternas. As políticas emancipatórias, quase sempre, são elaboradas de baixo para cima com o objetivo de construir autonomias relativas e formas de enfrentamento e resistência na perspectiva de superação da subalternidade.

Finalizando sobre o papel fundamental da atuação popular na formulação e execução das políticas públicas, também devemos refletir sobre os acampamentos e as ocupações de terras que, desde seus primórdios, favoreceram a reivindicação pela reforma agrária no Brasil, como também a conquista desse direito, ainda em construção (SIGAUD, 2005).

Dito isso, pretendemos compreender não só as diferenças entre os “projetos de reforma agrária”, defendidos pela RURALMINAS (Fundação Rural Mineira) e pela SEDA, mas também refletir sobre as contradições da política agrária agenciada pela Secretaria durante sua breve existência.

Procedimentos metodológicos

No que diz respeito à metodologia, decidimos por adotar diferentes métodos investigativos a fim de captar a correlação de forças existente no Estado como também comprovar sua permeabilidade. Para isso, recorreremos, na primeira etapa da investigação, à pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica foi realizada na plataforma google acadêmico e nos repositórios institucionais das Universidades Federais e Estaduais. Na pesquisa documental, fizemos buscas nos sítios eletrônicos dos órgãos estaduais e federais que tratam a temática fundiária e nos catálogos digitais da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais como também em jornais eletrônicos e de entidades da sociedade civil. Após o estudo sistemático de documentos oficiais, reportagens, artigos, teses e dissertações, decidimos por realizar entrevistas semiestruturadas com servidores da SEDA, que acompanharam o processo de formação dessa pasta, dando subsídios para a compreensão das lutas, dos acordos e resistências que os funcionários da SEDA vivenciaram durante sua breve existência.

A RURALMINAS e as memórias do *correntão*

Nogueira (2009), ao estudar o processo de expropriação fundiária vivenciada pelos geraizeiros do norte de Minas Gerais, destaca, por meio de narrativas, a face violenta e injusta dessa ação. Dentre elas, nos dá de presente um poema escrito por Idalino de Vargem Grande do Rio Pardo, morador da região que experimentou a chegada da RURALMINAS em sua própria pele.

*Até hoje inda lembro como si fosse agora,
Aqui tudo era sertão,
Mas tudo era muito bom,
Tem alguma coisa na minha memória.
[...]
Tinha cagaiteira, jatobá, rufão, articum,
Tinha coquinho, araçar, gabirola, muricir*

*E de janeiro a mezes de março
A tão sonhada coleta do pequi.*

*Até aí tudo bem, mas depois dos anos 70,
Apareceu empresário e fazendeiro
Comprando os direitos de posses,
Por micharia de dinheiro,
Tomando todo serrado,
Mandando tira o gado,
Daí pra cá foi dizispeiro.*

*Vei uma tal de Ruralminas fazendo umas medição
Tomando toda fronteira, um tal de trator de esteira
Arrastando um correntão,
Não ficou nem sequer um pau enpé,
Jogaram tudo no chão.*

Assim como ocorreu em outros estados com grandes extensões territoriais, o governo mineiro elaborou projetos oficiais de colonização, integração e desenvolvimento direcionados para os territórios considerados “carentes”, “vazios” e “pobres”, encarregando dessa empreitada empresas colonizadoras, públicas ou privadas, que garantissem o acesso à propriedade da terra e seu aproveitamento econômico. Esses projetos, como nos conta Barrozzo (2007), funcionavam como “portão de escape” a fim de esvaziar os conflitos fundiários ainda latentes no país desde as Ligas Camponesas; no entanto, em vez de reduzir os conflitos no campo, a Fundação Rural Mineira cometeu inúmeras injustiças contra os povos tradicionais e o meio ambiente, ampliando o abismo social entre a garantia da propriedade privada e a população sem terra.

A RURALMINAS, responsável pela realização de projetos de colonização no estado até os anos 2000, havia deixado na memória dos trabalhadores rurais um passado de destruição, mortes, perseguições e remoções forçadas. Nos anos sessenta, José Magalhães Pinto instituiu dois aparatos estatais ligados ao tema da terra: a CODEVALE (Companhia de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha) e a RURALMINAS (Fundação Rural Mineira). De acordo com o Decreto nº 4.278, de 1966, a RURALMINAS tinha como objetivo:

[...] a colonização e o desenvolvimento rural no Estado de Minas Gerais, na conformidade das disposições da Lei Federal n. 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra). Parágrafo único – A

Fundação não substituirá o Estado no exercício de suas atribuições próprias, mas agirá supletivamente (MINAS GERAIS, 1966).

Dentre as atividades desse órgão destacamos a identificação, o cadastramento e a delimitação das terras devolutas e as ações de reintegração de posse. De acordo com relatório emitido pela RURALMINAS, sua função central era legitimar a posse de ocupantes, transferindo o título da propriedade da terra para esses indivíduos. Tais execuções se pautavam na lei nº 550, editada em 1949. Segundo aponta Felício (2018), o foco oculto era:

Minimizar os conflitos de terra ocorrentes no Norte do estado, pois a situação jurídica da posse da terra na região era de irregularidade, tanto quanto dos grandes fazendeiros, quanto dos ocupantes de menores parcelas de terras, em razão de que as terras historicamente eram reconhecidas como devolutas e foram repassadas a terceiros por eventuais ocupantes que não portavam do título de propriedade (p. 50).

Além disso, de acordo com Leite (2015), a criação da CODEVALE estimulou a chegada de empresas na região do Vale do Jequitinhonha, assim como trouxe investimentos para melhorar a escassa infraestrutura dos municípios que o compõem. Todavia, como retratam diversos autores, tais como Morais Silva (1988) e Voll (1985), a chegada do Estado na região significou para o camponês a intensificação de seu processo de expropriação denominado como o “cerco do capital”; processo esse marcado pela interrupção dos laços tradicionais e dos direitos costumeiros tecidos entre fazendeiros e trabalhadores.

Conforme o documento publicado pela RURALMINAS, em 1976 foram traçadas três áreas prioritárias de ação: norte, noroeste e Vale do Jequitinhonha (RURALMINAS,1976). No trecho destacado abaixo, temos a tipologia dos projetos de desenvolvimento rural executados nessas áreas durante os anos setenta:

Cerca de 1 milhão e 200 mil hectares foram programados pela RURALMINAS para os polos do norte, noroeste e Jequitinhonha, para os quais já foram aprovados, de um total de 26, os perfis de 20 projetos, que irão formar nestas regiões os maiores maciços de florestas homogêneas do mundo com investimento aproximado de 6 bilhões de cruzeiros, absorvendo diretamente 50 mil trabalhadores e permitindo a instalação de indústrias (6 unidades com capacidade de 1.000 toneladas/dia de celulose) que demandarão investimentos adicionais de 1 bilhão e meio de dólares (ibidem, p. 5.)

Nota-se que, apesar de o mesmo documento enfatizar que o foco do órgão seria a legitimação de posses, neste caso o incentivo às florestas comerciais parece indicar um caminho diferenciado ao ter como beneficiárias as indústrias, caracterizando-se, assim, como um projeto de colonização. A menção à geração de empregos também nos ajuda a pensar sobre o processo de mercantilização da terra e imposição ao trabalho, conforme salientou Leite (2005).

De acordo com entrevista concedida pelo subsecretário da SEDA em 2018, as agroindústrias, ao se instalarem, buscavam construir uma relação próxima com os antigos posseiros, como ceder área para roças, dentre outras, construindo relações de favor e compadrio entre esses atores. Essa situação narrada pelo então subsecretário não é, de modo algum, inédita na história agrária brasileira. Palmeira (1977), ao analisar as relações entre a classe campezina e o patronato rural nas agroindústrias açucareiras pernambucanas, destacou determinados direitos concedidos ao trabalhador rural,

Mas não há dúvida que a concessão de sítios representa o mais importante dos “prêmios” que o senhor de engenho atribui ao morador, pois significa o morador poder plantar, além do seu roçado, árvores e, portanto, ligar-se permanentemente à propriedade e aqui o tempo de permanência passa a ser um elemento importante (Palmeira, 1977, p.106).

O trabalhador via-se na condição de devendo favor, não enxergando a relação de exploração e violação de direitos que se erguia. Portanto, as transformações no campo mineiro, advindas das políticas de colonização alavancadas pela RURALMINAS, se assemelham ao processo observado no resto do país denominado modernização conservadora, marcado pela penetração das forças produtivas, tipicamente capitalistas, na agropecuária nacional, com a estrutura fundiária mantendo-se concentrada nas grandes unidades de exploração agropecuária. E, ainda, aceleraram o processo de expropriação da classe campezina e sua conversão em mão de obra para as agroindústrias, como foi o caso das florestas comerciais instaladas no norte mineiro, narrado no poema de Idalino de Vargem Grande do Rio Pardo.

O Nascimento da SEDA

A vitória de Pimentel (PT) nas eleições estaduais em 2014 simbolizou para muitos a mudança de perspectiva da agenda governamental com relação ao campesinato mineiro. Os movimentos sociais do campo, como ressaltam Costa e Freitas (2019), tinham esperança de que a vitória do PT contribuiria, largamente, para a legitimidade de suas demandas, dentre elas:

Reforma agrária, agroecologia, sucessão rural, recuperação ambiental, soberania alimentar, igualdade de gênero, entre outras bandeiras históricas reprimidas no estado e no Brasil (página 1).

Para compreender melhor o que ocorreu com a política agrária mineira entre 2015 e 2018, é imprescindível recordar a atmosfera política que marcou as eleições de 2014. O segundo turno da política presidencial no Brasil era o embate entre dois projetos: o neoliberal, representado na candidatura de Aécio Neves do PSDB, e o de um centro-esquerda, liderado pelo PT e pela recandidatura de Dilma Rousseff. A eleição foi extremamente disputada, haja vista o esgotamento da hegemonia do projeto do partido dos trabalhadores, desgastado, também, pelas manifestações de junho de 2013. Esse cenário de disputa entre dois projetos se repetia nos estados da federação. Mesmo assim, o candidato Fernando Pimentel (PT) venceu as eleições, em primeiro turno, no estado mineiro, tendo, ao seu lado, os movimentos sociais em defesa da classe trabalhadora (Costa e Freitas, 2019). No entanto, a atmosfera de bipolaridade não se encerrou com o período eleitoral. O ataque da direita neoliberal aos projetos democrático-populares se intensificou, acirrando-se ainda mais com o pedido de Impeachment da presidente Dilma Rousseff.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário de Minas Gerais (SEDA) foi criada em março de 2015, aprovada por meio da PL 5706/15, após a vitória de Fernando Pimentel nas eleições estaduais de 2014. O novo órgão estatal, direcionado para o fomento de políticas públicas para a agricultura familiar e comunidades tradicionais,

teria o intuito de trazer para o âmbito estadual as políticas e programas executados pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA)², repaginado durante o governo Lula³.

Importante recordar aqui as principais legislações concernentes à realização da reforma agrária no Brasil e no Estado de Minas Gerais afim de situar o leitor no contexto sócio-histórico e jurídico em que se instaurou a SEDA.

Em primeiro lugar, observando a tabela 1, nota-se que durante o governo militar três legislações foram aprovadas, tendo como objetivo reduzir as tensões sociais no campo, a partir do deslocamento de famílias sem terra para as regiões centro-oeste e norte do país tendo como principal projeto político uma política de colonização. A instauração do I PNRA significou a ruptura com o modelo precedente, retomando para o centro do debate a reforma agrária defendidas pelos movimentos de luta pela terra. A consagração deste projeto político se deu a partir da inserção na Constituição Federal de 1988 um capítulo inteiro relativo à Reforma Agrária, demonstrando a correlação de forças no seio do Estado e o envolvimento da sociedade civil organizada em sua formulação. Após 15 anos, II PNRA foi elaborado, durante o primeiro ano do Governo Lula, em 2003, e pretendia retomar as metas do I PNRA e atualizá-las à luz das novas demandas e necessidades do mundo rural. Foi também neste governo que foram publicações duas legislações importantes relativas à regularização das posses: as leis 11.763 de 2008 e 11.652 de 2009.

No contexto estadual mineiro, observou-se uma movimentação legislativa desde os anos noventa do século XIX (vide tabela 2), com destaque para a criação de uma seção especial sobre terras e colonização durante o governo de Afonso Pena (PRM). Durante o governo militar, sob o comando de Israel Pinheiro (antigo PSD) no governo do estado, criou-se a RURALMINAS acompanhando ideologicamente o projeto político dos militares de integração nacional sob o lema “integrar para não entregar”, como veremos mais adiante. A primeira legislação a fazer menção à reforma agrária data de 1997, durante o governo de Eduardo Azeredo (PSDB). O Instituto de Terras Mineiro foi criado

² O histórico do MDA se inicia com a criação do Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários. Em 1985, a pasta foi renomeada MIRAD - Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário. Em 1990, o Ministério foi extinto e somente em 1996, a pasta foi recriada. Em 2003, o presidente Lula definiu suas competências.

³ Em 2016, o governo Temer extinguiu o MDA, passando suas competências e atribuições para o MDS (Ministério de Desenvolvimento Social), Secretaria Especial de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, ligada à Casa Civil da Presidência da República.

nos anos 2000 por meio da Lei nº 13.468 de 2000 e extinto treze anos depois durante o governo de Anastasia (PSDB). Com a vitória de Fernando Pimental nas eleições de 2014, ocorreu mais uma mudança na burocracia estatal, com a extinção da RURALMINAS e a criação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, que pretendia ser um braço do MDA no estado de Minas Gerais, seguindo suas premissas.

Tabela 1: Legislações Nacionais relativas à Reforma Agrária

Legislações Nacionais Relativas à Reforma Agrária	Dispõe sobre...	Governo
Lei nº 4.504 de 1964 (Estatuto da Terra)	o Estatuto da Terra e regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola	CASTELLO BRANCO
Lei nº 5.889 de 1973 (Estatuto do Trabalhador Rural)	Estatui normas reguladoras do trabalho rural.	EMÍLIO G. MÉDICI
Lei nº 6.383 de 1976	o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.	ERNESTO GEISEL
Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985	Aprova o plano nacional de reforma agrária, PNRA, e, da outras providências.	TANCREDO NEVES
Constituição Federal de 1988 (artigos 184 a 191)	Política Agrícola e Fundiária da Reforma Agrária	JOSÉ SARNEY
Lei nº 8.629 de 1993	a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.	ITAMAR FRANCO
II Plano Nacional de Reforma Agrária (novembro de 2003)	II Plano Nacional de Reforma Agrária	LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA
Lei nº 11.763 de 2008	Dá nova redação ao § 2o-B do art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública.	LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA
Lei nº 11.952 de 2009	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências	LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA
Lei nº 13.465 de 2017	Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União	MICHEL TEMER

Fonte: Elaborado pelas autoras (2024)

Tabela 2: Legislações Estaduais Relativas à Reforma Agrária/MG

Legislações Estaduais Relativas à Reforma Agrária em MG	Dispõe sobre...	Governador
Lei nº 27 de 1892	Regula a medição e demarcação das terras devolutas e cria na secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas uma seção especial para o serviço de terras e colonização.	Afonso Pena
Lei nº 550 de 1949	Concessão de terras devolutas	Milton Campos
Lei n. 4.278 de 1966	Autoriza o poder executivo a instituir fundação destinada a promover a colonização e o desenvolvimento agrário no estado e dá outras providências.	Israel Pinheiro
Lei nº 6.177 de 1973	Legitimação de terras devolutas e dá outras providências.	Rondon Pacheco
Lei nº 11.020 de 1993	Terras públicas e devolutas estaduais e dá outras providências	Hélio Garcia
Decreto nº 38.961 de 1997	Cria o projeto piloto de apoio a reforma agrária em Minas Gerais e dá outras providências	Eduardo Azeredo
Lei nº 13.468 de 2000	Cria o instituto de terras do estado de minas gerais - iter - e dá outras providências.	Itamar Franco
Lei nº 21.082 de 2013	Extingue o instituto de terras do estado de minas gerais - iter - e dá outras providências.	Antonio Anastasia
Decreto nº 203 de 2015	Institui a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários	Fernando Pimentel
Lei nº 22.257 de 2016	Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Cria a SEDA (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário)	Fernando Pimentel
Lei nº 22.293 de 2016	Extingue a Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário - Ruralminas - e dá outras providências.	Fernando Pimentel

Fonte: Elaborado pelas autoras (2024)

Pode-se dizer que a SEDA-MG teve uma curta existência, mas, durante os quatro anos em que existiu, viveu intensamente. A história de fundação dessa entidade, nas palavras de uma servidora da Secretaria, se assemelha a uma gestação em risco, cujo parto já se sabia que seria um tanto arriscado, haja vista o cenário político de ataque à classe trabalhadora do campo e da cidade como também explicada pelo poder econômico e político da classe patronal mineira.

A proposta da nova Secretaria seria fomentar projetos vinculados à promoção e ao empoderamento da agricultura familiar, assim como garantir a criação dos assentamentos rurais de reforma agrária, além da regularização fundiária de terras ocupadas por famílias sem terra, se aproximando da proposta de reforma agrária defendida pelos movimentos sociais de luta pela terra.

A ideia não era nova. Secretarias de desenvolvimento agrário foram criadas por governos petistas durante a primeira década dos anos dois mil, dentre eles os de Pernambuco e Ceará. O desafio do Governo Pimentel repousava, sobretudo, em convencer o legislativo mineiro, em parte defensor dos grandes latifundiários e dos interesses do agronegócio, da mudança de rumo da política agrária em curso até 2014. Naquele ano, a RURALMINAS contava com um amplo corpo de profissionais técnicos, além de maquinários, veículos e escritórios regionais. A intenção do novo governo era

transferir o patrimônio da Fundação Rural Mineira para a SEDA assim como seu staff. No entanto, o processo foi marcado pela resistência dos servidores, que não aceitavam a reforma administrativa em curso e ainda contavam com o apoio na assembleia legislativa de deputados estaduais como Antônio Carlos Arantes (PSDB), Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) e Fred Costa (PEN). Na perspectiva de Arantes, que liderava a oposição ao governo Pimentel,

É um crime que o governo faz com o setor agropecuário do Estado [...]. A RURALMINAS contribuiu e contribui muito para o desenvolvimento do Norte de Minas e tem feito a diferença na vida de milhares de produtores de todo o Estado. A fundação desenvolve mais de 20 projetos.

Vinculada, desde seus primórdios, à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a pasta foi responsável por planejar e executar projetos de logística de infraestrutura e de engenharia para o desenvolvimento social e econômico do meio rural. No entanto, como destacamos anteriormente, os beneficiários das ações da RURALMINAS eram os médios e grandes produtores, os quais contaram com a abundância de oferta de mão de obra gerada a partir do processo de expropriação dos povos que, tradicionalmente, ocupavam o noroeste mineiro. Nota-se que o principal argumento de defesa à entidade se pautou no slogan “emprego e renda”, distinguindo-se, assim, fortemente, daquele que viria a ser a bandeira da SEDA - desenvolvimento agrário, tendo como sinônimo acesso à terra aos mais pobres, empoderamento da agricultura familiar e legitimação das posses dos territórios tradicionalmente ocupados.

De acordo com o sítio eletrônico da ALEMG, o PL 3.510/16, que propunha a extinção da RURALMINAS, integrou a reforma administrativa proposta pelo Executivo. O projeto de lei estabeleceu que as Secretarias de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e de Desenvolvimento Agrário (SEDA) passariam a exercer as finalidades da Fundação Rural Mineira. Conforme o texto, os direitos dos servidores efetivos integrantes da atual estrutura seriam preservados, sendo que os cargos das carreiras de analista de desenvolvimento rural, técnico de desenvolvimento rural e auxiliar de desenvolvimento rural seriam lotados na SEDA.

Nesse sentido, fica claro que a luta da oposição pela manutenção da RURALMINAS escondia uma disputa material por financiamento público, que se acirrou

com a criação da SEDA. Conforme, sabiamente, constatou Moacyr Palmeira, durante os anos setenta,

Os pesados subsídios e incentivos fiscais concedidos pelo Estado às grandes empresas abriram o campo ao investimento capitalista, protegeram e reafirmaram a renda da terra e a especulação imobiliária, incluíram a grande propriedade fundiária num projeto de desenvolvimento capitalista que tenta organizar, contraditoriamente, uma sociedade moderna sobre uma economia rentista e exportadora. Um capitalismo tributário atualizado (1989, p. 85).

Até aquele momento, o modelo de desenvolvimento agrário implantado pelo estado mineiro seguia os preceitos da revolução verde:

Todos os recursos públicos estavam voltados para o financiamento de pesquisas e a disseminação do pacote tecnológico baseado na lógica da produção monocultura em grandes extensões de terra (SAUER & TUBINO, 2012:134).

Segundo os relatos de servidores da SEDA-Alfenas, era nítido o boicote à nova Secretaria. O Patrimônio da RURALMINAS foi destruído pelos servidores a fim de dificultar o início dos trabalhos da nova Secretaria. Caminhonetes foram danificadas, computadores e móveis escondidos para impossibilitar a inauguração da sede regional naquela localidade. Para existir, o escritório contou com a ajuda de servidores municipais que foram cedidos para a SEDA, assim como salas ociosas desocupadas.

Em seguida, iremos apresentar as ações promovidas pela Secretaria, intuito deste trabalho. Os dados estão embasados na entrevista realizada, em setembro de 2018, com o subsecretário da SEDA, em informações publicadas em artigos científicos e em reportagens coletadas na mídia digital.

A ampliação da participação popular na elaboração de políticas públicas para o rural

No dia 23 de outubro de 2018, foi realizada uma visita à sede regional da, localizada no município de Alfenas, Sul de Minas Gerais. Estavam presentes o Subsecretário de Agricultura Familiar da SEDA, uma servidora e um servidor desse escritório regional.

Em primeiro lugar, os entrevistados destacaram a criação da Mesa de Diálogo de conflitos ambientais e fundiários e da Comissão Estadual de Povos e Comunidades

Tradicionais (denominada informalmente Mesa de Diálogo), instituída por meio do decreto 203, de 1º de julho de 2015. A referida lei foi publicada com o objetivo de

[...] promover debates e negociações com o intuito de prevenir, mediar e solucionar (grifos nossos) de forma justa e pacífica, os conflitos em matéria socioambiental e fundiária, mediante a participação dos setores da sociedade civil e do Governo diretamente envolvidos (MINAS GERAIS, 2015).

Em segundo lugar, destacou-se a criação da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CEPCT), por meio do Decreto 46.671/2014, e a criação do Grupo Temático de Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas, além da Comissão Permanente de Educação do Campo.

Constatamos a criação de comissões e grupos temáticos como uma característica da governabilidade observada em algumas iniciativas municipais desde o processo de democratização brasileira, iniciado nos anos oitenta, e que obedece às diretrizes da Constituição Federal (CF) de 1988 de modo a estabelecer a democracia participativa. Essas instâncias foram definidas por Avritzer como instituições participativas (Avritzer, 2009): “formas diferenciadas de incorporação de cidadãos e associações da sociedade civil na deliberação sobre políticas”. A ampliação dos espaços de participação da sociedade civil, no que tange às políticas públicas agrárias, também é uma das demandas dos movimentos de luta pela terra e parece ter colaborado para o aumento da permeabilidade estatal durante o governo Pimentel (Marques, 1999; Silva, 2010).

As ações direcionadas à legitimação das posses de famílias sem terra

Uma das hipóteses deste trabalho é que os projetos de reforma agrária defendidos pela SEDA estavam em sintonia com as aspirações do movimento dos sem terra. Dentre as provas dessa argumentação, ganham destaque as tentativas de legitimar posses de acampados, transferindo a propriedade de latifúndios para famílias sem terra. O subsecretário evidenciou a batalha jurídica na qual ele e a SEDA se engajaram nos últimos quatro anos pelo reconhecimento e legitimação do direito à terra dos coletivos rurais e urbanos de Minas Gerais, principalmente aqueles reunidos em ocupações de terras em áreas de conflito fundiário

Falando da atuação do governador no âmbito fundiário, o subsecretário utilizava, com recorrência, a expressão “capacidade de ousar”. Uma dessas “ousadias”, descritas pelo subsecretário, seria a declaração de três áreas como “área de interesse social” para fins de reforma agrária, pelo governador do estado. A saída jurídica é considerada um marco, pois se apoiou numa Lei Federal de 1962, criada por João Goulart, que permite aos estados e municípios decretarem áreas de interesse social para fins de reforma agrária, apoiando-se também no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal⁴. A estratégia do governador repousaria na façanha de expropriar grandes proprietários, ato que competiria, de acordo com a CF, apenas à União.

Neste trabalho, serão ressaltadas três ocupações de terra reconhecidas pelo governo Pimentel como passíveis de desapropriação: a Fazenda Ariadnópolis (localizada no município de Campo do Meio); a Fazenda Nova Alegria (localizada no município de Felizburgo) e a Fazenda Córrego Fundo-Gravatá (localizada no município de Novo Cruzeiro). As desapropriações foram oficializadas mediante declaração de área de interesse social para fins de reforma agrária pelos decretos estaduais publicados em 25 de setembro de 2015.

Sigaud (2004) nos lembra que a legitimidade das ocupações para a garantia do acesso à terra vinha ocorrendo no país desde os anos oitenta:

Nos últimos vinte anos, ocupar terras e nelas montar acampamentos tornou-se a forma apropriada para reivindicar a reforma agrária no Brasil. Dela se valem o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o movimento sindical e outras tantas organizações existentes no mundo rural. O Estado brasileiro tem conferido legitimidade à pretensão dos movimentos, ao desapropriar as fazendas ocupadas e redistribuir as terras entre os que encontram nos acampamentos (página 01).

A antropóloga chama a atenção para o reconhecimento pelo Estado brasileiro das ocupações como um símbolo de luta e garantia de direitos, destacando que a forma acampamento tornou-se um recurso incontornável, sendo compreendido como um ato que cria o conflito por terra e desencadeia o processo que poderá desembocar na desapropriação (ibidem, página 19).

⁴ É importante distinguir os alcances do decreto de área de interesse social, para fins de reforma agrária, a fim de promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social das médias adotadas pelo descumprimento da função social da propriedade; esta última compete apenas à União.

O caso da ex-Usina Ariadnópolis

O município de Campo do Meio, no sul de Minas, é conhecido pelos estudiosos do rural por ser uma área que concentra muitos acampamentos do MST, evidenciando ser uma região de grandes conflitos agrários. O destaque aqui é para as terras ocupadas pelos sem terra, denominada Quilombo Campo Grande, que engloba 11(onze) acampamentos⁵ e reúne quase 450 (quatrocentos e cinquenta) famílias que ocupam as terras da falida usina desde 1998, um latifúndio de 3.900 (três mil e novecentos) hectares. Em artigo publicado por Gilvander Moreira, da mídia digital “Ecodebate”, o Quilombo Campo Grande produzia, aproximadamente, “510 (quinhentos e dez) toneladas de café agroecológico por ano, além de 55.000 (cinquenta e cinco mil) sacas de milho crioulo, 500 (quinhentas) toneladas de feijão, 8 (oito) toneladas de mel, além de 40 (quarenta) hectares de hortas, isso apenas na safra entre 2017 e 2018” (Ecodebate, 2018).

Em 1994, ocorreu a primeira greve dos trabalhadores da usina de Ariadnópolis. Em 1995, teve início a terceira greve dos trabalhadores rurais e bóias frias que tiveram seus direitos lesados pelo proprietário da Usina Ariadnópolis. Segundo dados de Moreira (2017), essa foi uma das maiores e mais impactantes greves da região, que perdurou por cerca de 90 dias. No ano seguinte o MST ocupou a fazenda Jatobá, em Campo do Meio. A mesma integrava a propriedade de posse da Usina Ariadnópolis. No ano de 1997, tem-se a criação do assentamento Primeiro do Sul na recém ocupação supracitada. Passados cerca de 17 (anos) anos foi criado o assentamento Nova Conquista II, nas terras da Ariadnópolis.

Em setembro de 2015, por meio do Decreto nº 365, de 25 de setembro de 2015, o governador de Minas Gerais desapropriou uma área de 3.000 (três mil) hectares, formando o assentamento Nova Conquista II. De acordo com matéria jornalística do sítio eletrônico da CUT (Central Única dos Trabalhadores),

⁵ No território da antiga usina (r)existem ao todo onze acampamentos, sendo eles Tiradentes, Vitória da Conquista, Rosa Luxemburgo, Sidney Dias, Girassol, Fome Zero, Resistência, Betim, Chico Mendes, Irmã Dorothy, Campo das Flores que formam o Quilombo Campo Grande que é o objeto de estudo deste projeto (MOREIRA, 2017).

O decreto do governador Fernando Pimentel é referente à desapropriação de uma área de cerca de 3.600 hectares. A escritura do terreno estava em nome da Capia (Companhia Agropecuária Irmãos Azevedo), empresa de beneficiamento de cana-de-açúcar que faliu em 2002. Após a falência, o MST organizou o assentamento no local. Porém, algumas ocupações já haviam iniciado em 1997, quando as operações da empresa já estavam suspensas. De acordo com o advogado Carlos Alberto Torezani, que representou os trabalhadores rurais, no terreno de 3.600 hectares será feita uma colônia agrícola. Ele contou que o local é ocupado por 400 famílias e que o decreto do governador, além da desapropriação, garante uma indenização de R\$ 53 milhões para pagar créditos trabalhistas a ex-empregados da Capia. No julgamento, Carlos Torezani alegou “interesse social” pela terra (CUT, 2016).

Figura 1: À esquerda, imagem da cidade de Campo do Meio à direita, ocupação da antiga fazenda Ariadnópolis vista do alto.



Fonte: CONIC, 2018; Petição Pública Brasil, sem data.

O caso da Fazenda Nova Alegria

Localizada no Vale do Jequitinhonha, a Fazenda Nova Alegria foi ocupada e ergueu-se ali o Acampamento Terra Prometida, formado por 200 (duzentas) famílias filiadas ao MST. Em 2004, o proprietário liderou uma chacina no acampamento, deixando 5 (cinco) trabalhadores mortos e 21 (vinte e um) baleados.

Figura 2: Escola destruída no acampamento Terra Prometida.



Fonte: Arquivo MST, 2019 b.

De acordo com notícia veiculada pelo site “Brasil de Fato”, que entrevistou o servidor da SEDA-MG Tiago Bueno Flores, as tentativas de desapropriação estavam em curso desde 2009:

Em 2009, o ex-presidente Lula decretou uma área de 1800 hectares da Fazenda Nova Alegria como passível de desapropriação, perante o descumprimento das funções social, ambiental e de bem-estar. [...] O decreto se baseou no crime ambiental cometido por Chafik, que desmatou grande parte da vegetação nativa para fazer pasto, inclusive uma Área de Preservação Permanente (APP). Foi o primeiro caso de desapropriação dessa natureza no país. (Wallace Oliveira, Brasil de Fato, 1º de dezembro de 2017).

Dois anos após o decreto de interesse social para fins de reforma agrária ser publicado pelo governador, o laudo cartográfico realizado pelos técnicos da SEDA, publicado em 2017, comprovou que a terra reivindicada pelo proprietário havia sido adquirida por meio de grilagem, o que anularia o pedido de reintegração de posse. No entanto, como veremos mais adiante, o caso foi judicializado, devido à falta de vontade de uma das partes de colaborar, e permanece em curso na justiça.

O caso da Fazenda Córrego Fundo - Gravatá

A terceira desapropriação para fins de reforma agrária, realizada pelo governo estadual, ocorreu no município de Novo Cruzeiro, por meio do decreto nº 364, de 25 de setembro de 2015. Na fazenda Córrego Fundo - Gravatá, encontra-se o acampamento Nova Vida, formado em 2001, liderado por militantes do MST.

Figura 3: Acampamento Nova Vida



Fonte: MST, 2015.

A propriedade não cumpria sua função social por ser improdutivo. De acordo com publicação do sítio eletrônico “Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil”, vinculado à FIOCRUZ (2015):

O Acampamento Nova Vida é altamente produtivo, sendo responsável pelo abastecimento da cidade de Novo Cruzeiro e de outros municípios da região. São 373 hectares de terra que hoje abrigam 32 famílias remanescentes. No acampamento se produz milho e feijão em larga escala, além de mandioca, abóbora, hortaliças e outras culturas variadas e orgânicas; o acampamento também conta com a atividade apicultura, que rende cerca de 70 quilos de mel silvestre a cada retirada.

O decreto do governador atendia a uma demanda do município de Novo Cruzeiro, que, em 2014, decretou a área da fazenda de utilidade social, destinada à conformação de uma colônia agrícola, e se dispôs a pagar uma parte do dinheiro da desapropriação de parte da área.

As três áreas decretadas pelo governador de interesse social têm elementos em comum: as ocupações foram organizadas pelo MST, são altamente produtivas e se localizam em uma região de conflitos entre fazendeiros e trabalhadores rurais sem terra. Como vimos, todas foram decretadas em 2015, no primeiro ano de governo, demonstrando mais do que uma vontade individual de Pimentel em reduzir os conflitos no campo e realizar ações em prol dos sem terra.

O fortalecimento da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais

Outra bandeira defendida pela SEDA-MG era o fortalecimento da agricultura familiar. Nice, servidora efetiva da prefeitura de Alfenas cedida à Secretaria, durante entrevista realizada em 2018, nos contou sobre os avanços alcançados naquele município.

Nice é agricultora e possui um sítio na região, com a produção, em pequena escala, de café, horta e cultivo de animais. A servidora relata que o local onde reside vinha sofrendo pressão de uma grande empresa cafeicultora para que os sitiantes vendessem seus terrenos para a companhia. No momento da entrevista, muitos já haviam vendido suas terras; ela, porém, resistia. Era recorrente o uso de agrotóxicos pelos novos vizinhos, causando danos nos cultivos de Nice, como a morte das galinhas. A sitiante mantinha uma relação próxima com os agricultores familiares e trabalhadores rurais do sul de Minas, relação essa construída muito antes de trabalhar para a SEDA.

A servidora participou, ativamente, da criação da Feira Agroecológica e Cultural de Alfenas (FACA), instituída em fevereiro de 2018, no segundo mês do mandato de Pimentel, a partir de uma parceria entre a SEDA-MG, a prefeitura e a UNIFAL (Universidade Federal de Alfenas). Os feirantes são assentados da reforma agrária do município de Campo do Meio, organizados por meio da Cooperativa Camponesa, vinculada ao MST.

Somadas a essas iniciativas, temos, ainda, alguns destaques feitos por Costa e Freitas (2019), pesquisadoras e ex-servidoras do SEDA, dentre elas:

O fomento à produção e agroindústrias familiares; à implantação de sistemas agroflorestais para recuperação de áreas degradadas; ao manejo sustentável das frutas do cerrado mineiro (COSTA e FREITAS, 2019: página 10 .)

No entanto, o foco da publicação das autoras foi evidenciar que aquelas políticas públicas direcionadas para o campesinato elaboradas durante o governo Pimentel eram, em larga medida, frágeis, devendo ser entendidas como ações de governo, e não de Estado.

Governo Zema: As reintegrações em curso

Em outubro de 2018, após a vitória de Romeu Zema (Partido Novo) nas eleições para governador, o medo e a incerteza se instalaram na SEDA. O candidato vinha de tradição empresarial e administrativa e possuía patrimônio financeiro considerável. (Baptista & Camelo, 2019). Zema alimentava certa aversão às políticas mais alinhadas à esquerda assim como um sentimento de antipetismo, demonstrando claro alinhamento à ideologia difundida pelos grandes empresários rurais mineiros. O futuro dos agricultores familiares, da população sem terra, das comunidades e dos povos tradicionais e da juventude do campo era incerto, assim como também o era o dos servidores da SEDA.

Durante o evento de encerramento do projeto de pesquisa que deu luz a este estudo, realizado em dezembro de 2018, na cidade de Poços de Caldas-MG, intitulado “Mesa Redonda: Direitos Humanos, Luta pela Terra e Políticas Fundiárias”, o qual reuniu pesquisadores, gestores públicos e representantes de movimentos sociais de luta pela terra de Minas, o clima era de apreensão pelo futuro que se avizinhava. Compomos a mesa com representantes da SEDA e do MST, a saber: um professor atuante na escola do Acampamento Quilombo Grande, no município de Campo do Meio – MG, convidado como representante do MST; o Subsecretário da Agricultura Familiar da SEDA e o integrante da assessoria institucional da Secretaria, que possui experiência em geografia agrária, extensão rural e mediação de conflitos agrários. Reunidos lado a lado, MST e SEDA, ambos demonstravam para o público a sinergia com que atuavam no sul de Minas, de mãos dadas, resultado do estreitamento das relações e do diálogo rotineiro entre essas duas esferas, ocasionados pela ascensão do PT no governo mineiro e a consequente ampliação dos espaços de participação dos movimentos sociais na esfera estatal.

Para elencar apenas alguns dos retrocessos observados após a posse de Romeu Zema, decidimos retomar os casos das fazendas decretadas como área de interesse social, apresentadas neste artigo.

No dia 19 de julho de 2019, passados sete meses da gestão Zema, o então governador revogou o decreto de desapropriação da antiga usina Ariadnópolis, que destinava as terras as famílias acampadas desde 1997 (MST, 2019 c).

Na Fazenda Nova Alegria, em Felizburgo, o desfecho não foi diferente. Mesmo com estudos da cadeia dominial do terreno, comprovando que as terras foram griladas e pertenciam ao Estado, existia um processo de reintegração de posse em andamento na Vara Agrária. Nas reportagens publicadas no sítio eletrônico do MST, uma das advogadas que representam o movimento explica que a ação do governo anterior havia suspenso a reintegração, mas, em 2019, “o juiz da ação possessória, retomou o andamento processual”, explica a jurista. (MST, 2019 a e b).

Na fazenda Córrego Fundo-Gravatá, no município de Novo Cruzeiro, o Acampamento Nova Vida vem sofrendo outra ameaça de despejo, a partir de uma ação de reintegração de posse, por parte dos proprietários, ajuizada na 3ª Vara Agrária de Minas Gerais. Acredita-se que há uma forte articulação política que visa transformar a área da fazenda em plantação de eucalipto.

Em 2020, as tensões aumentaram no Acampamento Quilombo Campo Grande, em Campo do Meio, e em 11 de Julho ocorreu o julgamento no Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedindo o despejo, com o intuito de expulsar as famílias residentes ali na antiga usina de Ariadnópolis (MST, 2020). O confronto começou quando 150 (cento e cinquenta) policiais militares foram até o local para realizar o despejo. Pessoas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra contaram que centenas de viaturas cercaram a ocupação e agiram com “truculência” diante das famílias, e que o movimento resistiu e algumas famílias foram abrigadas em um acampamento do MST, próximo à cidade (MORAIS, 2020). A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese), solicitou a suspensão do cumprimento da ordem judicial para a reintegração de posse da área durante a pandemia do Covid-19. Assim, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) esclareceu que não houve essa ordem de despejo durante a pandemia e que essa decisão foi expedida em 2019 (ibidem).

O conflito foi intenso e ganhou grande repercussão da imprensa. Na madrugada de quarta-feira (12), as viaturas e policiais cercaram o acampamento para despejar as famílias em torno da antiga usina e também na Escola Popular Eduardo Galean (MST, 2020), a mesma que foi destruída durante o confronto. Várias figuras públicas lutaram contra a ação, como o deputado federal Wilson. Já a deputada estadual Beatriz Cerqueira apresentou um requerimento ao governo para suspender a ordem de reintegração de posse, e também elaborou o projeto de Lei (2.128/2020) que suspende, durante a

pandemia da Covid-19, ações de despejos, desocupações ou remoções forçadas em imóveis privados ou públicos, urbanos ou rurais, que sirvam para moradia ou que tenham se tornado produtivos pelo trabalho individual ou familiar no Estado de Minas Gerais.

Assim, depois de muita luta e resistência, o governo de Minas Gerais suspendeu a ordem de despejo contra os membros do MST em Campo do Meio, porém a tensão e a interrogativa de quando tudo isso voltará à tona permanece.

Considerações finais

A mudança de clientela do Estado, percebida durante o governo Pimentel, especialmente a partir da criação da SEDA, está intimamente associada às estreitas relações existentes entre o PT e o MST já observada em outros trabalhos como de Silva (2010) e Abers et al (2014). Nice, ao nos contar sobre o processo de transição do patrimônio da RURALMINAS para a SEDA, destacou as estratégias dos servidores do antigo órgão para boicotar a nova Secretaria, optando, inclusive, por sua extinção. Esse fato, atrelado aos demais supracitados, evidencia as diferenças políticas entre as duas entidades. Enquanto a RURALMINAS tinha como cliente o patronato rural mineiro, a criação da SEDA visava atender às demandas da classe campesina.

Chamamos atenção para as diferenças nas matrizes discursivas que sustentaram as ações estatais antes e depois da criação da SEDA: enquanto, no contexto anterior, os vocábulos em destaque eram agroindústria e desenvolvimento, no momento posterior, os programas direcionados ao rural tinham como mote a justiça social, a cidadania e a fixação dos camponeses no campo.

O reconhecimento da reforma agrária como agenda de governo em Minas, no período entre 2015 e 2018, revelou as contradições e disputas que permeiam o Estado e o caráter influenciável deste; todavia, a retomada das ações voltadas para a mercantilização das terras e o fortalecimento das reintegrações de posse marcam a notável hegemonia do agronegócio no campo mineiro e a fragilidade dos decretos do executivo que a sustentavam. Como Costa e Freitas (2019) destacaram, as decisões tomadas via decretos estaduais indicavam uma existência curta e um fracasso a médio e longo prazo, caso o PT perdesse as eleições de 2018.

As chamadas públicas realizadas, grupos de trabalho, espaços de diálogos, parcerias realizadas ou mesmo investimentos ampliados em determinadas ações são decisões governamentais que podem ser facilmente desconstruídas a depender do governo em questão. Tal aspecto não diminui a importância de tais medidas, porém compromete uma proposta de desenvolvimento agrário que, necessariamente, é de longo prazo (ibidem: página 18).

Mesmo assim, o reconhecimento e a legitimidade das ocupações no território mineiro, por meio dos decretos de interesse social para fins de reforma agrária, se vinculam, sobretudo, à ampliação dos espaços de participação e da ocupação de lideranças *sem terra* em cargos públicos e em cadeiras de comissões e conselhos, instituições participativas mais duráveis e difíceis de serem derrubadas. Portanto, na medida em que atores com experiências em movimentos sociais assumem esses postos, aumenta-se o repertório de interação entre Sociedade e Estado, fomentando o surgimento de experiências criativas, como a adotada pela equipe de Pimentel (ABERS et al, 2014).

Dados do relatório de transição de governo (Governo Pimentel-Governo Zema) de dezembro de 2018, relatam que uma parte da demanda então existente de regularização fundiária de terras devolutas e improdutivas foi feita entre os anos de 2015 a 2018, quando foram entregues pela SEDA um total acumulado de 2.822 títulos a agricultores (MINAS GERAIS, 2018).

Concluimos que as políticas públicas endereçadas ao rural elaboradas durante a gestão Pimentel, como a criação da SEDA, se aproxima e muito do sentido de reforma agrária defendido pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e entidades em defesa dos trabalhadores rurais. Todavia, esta iniciativa não rompeu com o projeto político de reforma agrária implementado em sistemas capitalistas, que tem como mote atenuar os conflitos sociais como uma necessidade do capital de se expandir e se fortalecer.

Referências

ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. Repertórios de interação estado-sociedade em um estado heterogêneo: a experiência na Era Lula. Dados, Rio de Janeiro, v. 57, n. 2, p. 325-357, June 2014.

ANDRADE, Ricardo Santos de. História e importância da cooperativa dos camponeses sul mineira (camponesa) para a agricultura familiar no sul/sudoeste de Minas Gerais. Sem data.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil e participação no Brasil democrático. Experiências nacionais de participação social. São Paulo: Cortez, p. 27-54, 2009.

BAPTISTA, Érica Anita; CAMELO, Pedro Henrique Bicalho. Político não, gestor! VIII COMPOLÍTICA, Brasília, 2019.

BARROZO, João Carlos. Em busca da pedra que brilha como estrela: garimpos e garimpeiros do Alto Paraguaí-Diamantino. EdUFMT, 2007.

CARTER, Miguel. Desigualdade social, democracia e reforma agrária. In: Experiências Históricas de Reforma Agrária no Mundo. Expressão Popular, 2020.

COCA, Estevan Leopoldo de Freitas. 20 anos da proposta de soberania alimentar: construindo um regime alimentar alternativo. Revista NERA, v. 19, n. 32, p. 14-33, Dossiê Soberania Alimentar, 2016.

CONIC. Despejo do Quilombo Campo Grande: Uma briga de modelos de agricultura. Publicado em 18 de novembro de 2018. Acesso em 16 de fevereiro de 2021. Disponível em <https://conic.org.br/portal/noticias/2880-despejo-do-quilombo-campo-grande-uma-briga-de-modelos-de-agricultura>.

COSTA, Marcela Menezes; FREITAS, Viète Passos. Governo, políticas públicas e os desafios para a agroecologia—a experiência da secretaria de estado de desenvolvimento agrário de Minas Gerais (SEDA-mg). In: VIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA IFMG-RIBEIRÃO DAS NEVES. 2019.

ECODEBATE. A luta pela terra em Campo do Meio, MG: Memória necessária. Escrito por Gilvander Moreira. Publicado em 28 de novembro de 2018. Acesso em 18 de abril de 2020.

FELÍCIO, Adâmara Santos Gonçalves. Projeto Jaíba - Etapa I: análise do processo de concentração da terra em um perímetro irrigado.(2018).Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, SP.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Construindo um estilo de pensamento na questão agrária: o debate paradigmático e o conhecimento geográfico. Tese (livre- docência) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente, p.344, 2013.

_____. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. Revista NERA, n. 6, p. 14-34, 2005.

_____. A formação do MST no Brasil. São Paulo: Vozes, 2000.

FILHO, José Juliano De Carvalho. Reforma Agrária: de eleições a eleições. Estudos Avançados, nº 11 (31), 1997: 99-109.

FIOCRUZ. Trabalhadores rurais Sem Terra do Acampamento Nova Vida, da Fazenda Córrego Fundo-Gravatá, em Novo Cruzeiro, lutam contra reintegração de posse. Publicado em Mapa de Conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil. 2015. Acesso em 18 de abril de 2020.

G1. Desapropriação é anunciada para assentamento em Campo do Meio. Escrito por Daniela Ayres. Publicado em 25 de setembro de 2015. Acesso em 18 de abril de 2020.

GOMES, R. M.; CLEPS JR, J. Transformações no mundo rural e a reforma agrária em Minas Gerais: os movimentos socioterritoriais e a organização camponesa no Triângulo Mineiro. IN: Debaixo da lona: tendências e desafios regionais da luta pela terra e da reforma agrária no Brasil, v. 1, p. 131-169, 2006.

HILÁRIO, Rogério. “Tribunal de Justiça legitima decreto de desapropriação da Fazenda Ariadnópolis”. Publicado em 23 de novembro de 2016. CUT Minas Gerais. Acesso em 18 de abril de 2020.

IANNI, Octavio (Org.). Marx: sociologia. SP: Ática, 1992. (Grandes cientistas sociais, 10)

LEÃO, Gabriela de Azevedo & BESERRA, Julye. A experiência do estado de Minas Gerais na implementação e execução da política estadual de aquisição de alimentos da agricultura

familiar. Trabalhos completos. IX Congresso CONSAD de Gestão Pública. Julho de 2016. Brasília/DF.

LEITE, Ana Carolina Gonçalves. O campesinato no Vale do Jequitinhonha: da sua formação no processo de imposição do trabalho à crise da (sua) reprodução capitalista. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Reforma agrária: Concepções, controvérsias e questões. Cadernos Temáticos, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, 1994.

MORAIS, Lucas. Famílias do MST são desalojadas de terreno que ocupavam há 20 anos, no Sul de MG. Publicado em 12 de agosto de 2020. Disponível em <<https://www.otempo.com.br/cidades/familias-do-mst-sao-desalojadas-de-terreno-que-ocupavam-ha-20-anos-no-sul-de-mg-1.2371245>> Acesso em 01 de fevereiro de 2021.

MOREIRA, Gilvander. A luta pela terra em contexto de injustiça agrária [manuscrito]: Pedagogia de emancipação humana? Experiências de luta da CPT e do MST. Belo Horizonte. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós- Graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

MST. Polícia age com truculência durante despejo no acampamento Quilombo Campo Grande. Escrito por Solange Engelmann. Publicado em 12 de agosto de 2020. Acesso em 01 de fevereiro de 2021

_____. Acampamento quilombo campo grande sob nova ameaça de despejo. Escrito por Maura Silva. Publicado em 19 de março de 2020 (b). Acesso em 01 de fevereiro de 2021.

_____. Famílias de Felisburgo (MG) sofrem novas ameaças após juiz marcar audiência na região. Escrito por Geanini Haebardt. Publicado em 10 de dezembro de 2019(a). Acesso em 18 de abril de 2020.

_____. Julgamento do despejo no acampamento Quilombo Campo grande. Escrito por Giannini Hackbardt. Publicado em julho de 2019 B (b). Acesso em 01 de fevereiro de 2021.

MST. Após 15 anos, famílias vítimas do Massacre de Felisburgo anseiam por assentamento. Escrito por Matheus Teixeira e Geanini Haebardt. Publicado em 21 de novembro de 2019(c). Acesso em 18 de abril de 2020.

_____. Governador de Minas Gerais revoga o decreto de desapropriação da antiga usina Ariadnópolis. Publicado em 23 de julho de 2019 (d). Acesso em 18 de abril de 2020.

_____. Após 13 anos, famílias correm risco de despejo do Acampamento Nova Vida, em MG. Escrito por Maura Silva. Publicado em 26 de janeiro de 2015. Acesso em 18 de abril de 2020.

NOGUEIRA, Mônica Celeida Rabelo. Gerais a dentro e a fora: identidade e territorialidade entre Geraizeiros do Norte de Minas Gerais. 2009.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Modo capitalista de produção e agricultura. Editora Atica, 1995.

PALMEIRA, Moacir. Casa e trabalho: notas sobre as relações sociais na plantation tradicional. Contraponto. Revista de Ciências Sociais do Centro de Estudos Noel Nutels, 1977.

PEREIRA, Lorena Izá; COCA, Estevan Leopoldo de Freitas; ORIGUÉLA, Camila Ferracini. Conflitualidade e questão agrária: os modelos de desenvolvimento para o espaço agrário latino-americano. Revista NERA, v. 23, n. 53, p. 09-21, mai.-ago., 2020.

PETIÇÃO PÚBLICA BRASIL. Moção De Apoio À Ocupação Da Antiga Usina Ariadnópolis - Quilombo Campo Grande - Campo Do Meio (Mg). Sem data. Acesso em 16 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR108854>.

RANIERI, S. B. L. Retrospecto da reforma agrária no Brasil e no mundo. In: GERARD. A qualidade dos assentamentos da reforma agrária brasileira. São Paulo: Páginas & letras, 2003.

ROSA, Marcelo Carvalho. Espectros de Mamdani: desafios de uma sociologia da vida política rural na África do Sul contemporânea. Estudos de Sociologia (Recife), v. 15, p. 1-15, 2009.

_____. Estado e ações coletivas na África do Sul e no Brasil: por uma sociologia contemporânea dos países não exemplares. Sociologias, Porto Alegre, ano 10, nº 20, jul./dez. 2008, p. 292-318.

RURALMINAS. RURALMINAS - 10 anos. Belo Horizonte, MG (Brasil), 1976.

SAUER, Sérgio; TUBINO, Nilton Luis Godoy. A sustentação financeira de organizações do patronato rural brasileiro. REVISTA NERA, n. 11, p. 131-148, 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE MINAS GERAIS (SEDA). Transição de governo – Relatórios setoriais. Novembro de 2018.

SIGAUD, Lygia. Ocupações de terra, Estado e movimentos sociais no Brasil. Cuadernos de antropología social, n. 20, p. 11-23, 2004.

SILVA, Marcelo Kunrath. Sociedade civil e construção democrática: do maniqueísmo essencialista à abordagem relacional. Sociologias, 2006, vol. 8, no 16, p. 156-79.

SILVA, Raimundo Pires. A gestão do INCRA e a questão agrária em São Paulo: período 2003-2010. Revista Eletrônica Retratos de Assentamentos, v. 14, n. 1, p. 323-336, 2011.

STÉDILE, João Pedro (Org.). Experiências Histórias de Reforma Agrária no Mundo. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020.